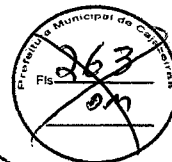
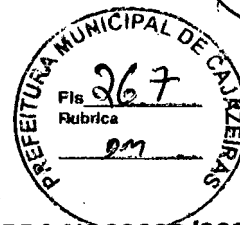




**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

**TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 00008/2023,  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS E J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE  
PETROLEO LTDA**



Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - AV JOSE DONATO BRAGA, 851 - MARIA NAZARE LOPES - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 30.733.130/0001-02, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a eventual contratação de empresas para aquisição: Registro de preços para aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Etanol Hidratado) por maior desconto sobre a MÉDIA DE PREÇOS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DE CAJAZEIRAS – PB, POR MEIO <HTTPS://PRECODAHORA.PB.GOV.BR>, para frota de veículos oficiais pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras – PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Óleo Diesel S10	litro	375.000	6,7023	2.513.362,50
2	Gasolina Comum	litro	450.000	5,0248	2.261.160,00
3	Etanol Hidratado	litro	95.000	4,0099	380.940,50
Total:					5.155.463,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.487.500,00 (CINCO MILHÕES CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na

02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política

04 122 2002 2004 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

02.020 Procuradoria Geral do Município

04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

02.021 Procon Municipal

14 422 2002 2102 Manutenção do Sis. Mun. de Defesa do Consumidor- SMDC

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública

04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

04 129 2002 2127 Manutenção das Atividades do Departamento de Auditoria de Tributos

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

02.050 Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Planejamento

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

02.060 Secretaria Municipal de Controle Social

04 124 2002 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Social

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

02.080 Secretaria Municipal de Políticas Públicas

04 122 2002 2015 Manutenção do Programa Empreender

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

04 122 2002 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

02.090 Secretaria Municipal de Educação

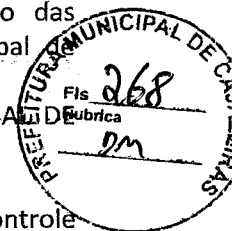
12 361 1003 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE

3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS DO MDE

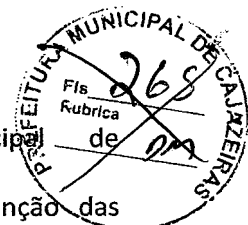
12 368 1003 2023 Manutenção da Educação Básica – FNDE

3.3.90.30 99 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO



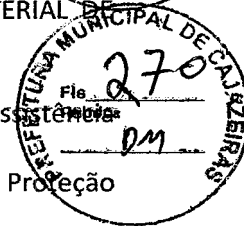
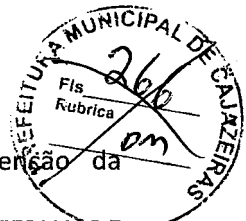
RECURSOS DO FNDE  
12 361 1003 2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%  
3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO FUNDEB - 30%  
12 361 1003 2029 Manutenção do Salário Educação - QSE  
3.3.90.30 99 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
12 368 1003 2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  
3.3.90.30 99 1.551.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO FNDE  
12 365 1003 2034 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%  
3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO FUNDEB - 30%  
12 368 1003 2040 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
12 365 1003 2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE  
3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO MDE  
12 365 1003 2109 Reparos e Manutenção na Infra-estrutura, Equip. e Móveis de Unidades do Ensino Infantil - VAAT  
3.3.90.30 99 1.542.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO FUNDEB - VAAT  
12 368 1003 2107 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE  
3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO  
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE  
1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar PNATE)

02.110 Secretaria Municipal de Juventude e Esporte  
27 812 1002 2052 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
27 812 1002 2053 Apoio ao Desporto Amador e Profissional  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos  
20 608 1002 2055 Apoio ao Pequeno Agricultor Rural  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
20 608 1002 2058 Manter as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
26 782 1002 2101 Manutenção e/ou Implantação de Estradas Vicinais  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.150 Secretaria Municipal de Comunicação  
04 122 2002 2006 Manutenção da Publicidade Institucional do Município  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
13 392 1002 2090 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais



3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
13 392 1002 2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres  
14 422 2002 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
14 422 2002 2094 Criação e Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher – CRAM  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
14 422 2002 2098 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
14 422 2002 2099 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
14 422 2002 2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulher  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.190 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
18 541 1002 2106 Implantação e/ou manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS

04 122 2002 2123 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIO  
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 1001 2067 Bloco da Proteção Social Básica  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2068 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2069 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recursos não Vinculados de Impostos  
08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2071 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistencia  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2073 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2074 Fundo Est de Assistência Social/FEAS -



Cofinanciamento Estadual dos Serviços Soc

3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

08 244 1001 2075 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2078 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 243 1001 2079 Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das

3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2104 Manutenção das Ações de Enfretamento da Pandemia de Coronavírus

3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não Vinculados de Impostos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020

08 244 1001 2118 MANTER ATIVIDADE DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO CAJAZEIRAS

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não Vinculados de Impostos

08 244 1001 2119 MANTER ATIVIDADES DA CASA DO ACOLHIMENTO

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não Vinculados de Impostos 02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

08 243 1001 2082 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – CT

3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 1001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não Vinculados de Impostos

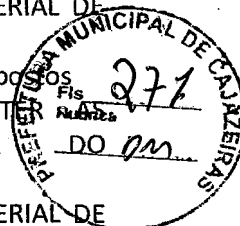
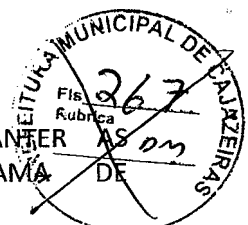
08 243 1001 2084 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não Vinculados de Impostos

08 243 1001 2086 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social

3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos



## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

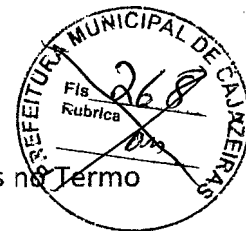
5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

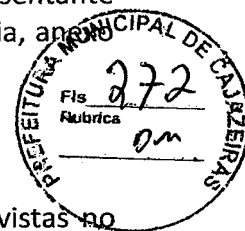


## 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

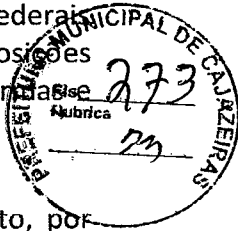
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas aplicáveis aos princípios gerais dos contratos.



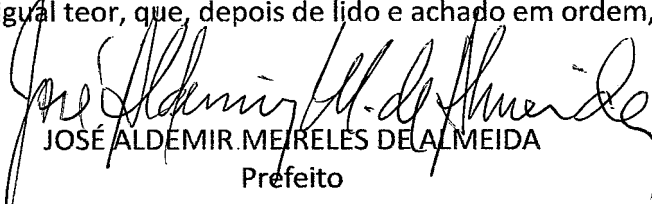
#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito

EDILSON FELIX DA COSTA:45931925287 Assinado de forma digital por EDILSON FELIX DA COSTA:45931925287  
Dados: 2023.01.10 12:45:10 -03'00'

J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1- *Batista Lopes da Silva* - 109.230.174-70

2- *Diego Lima meirel* - 111.777-274-80